CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Thomaz Constâncio, 417 - Telefax: 35 - 3364-1555 / 3365-1252
E-mail: cmssrv@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2013

Entrou em 02/09/13. Comissão Estudos. OK
1º - Discussão e votação em 30/09/13 - Aprovado por unanimidade. 9 votos

RESTABELECE PARA DOIS ANOS A DURAÇÃO DO MANDATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, nos termos do § 2º do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara aprovou, e ela promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º – Ficam modificados os artigos 41 e 42 da Lei Orgânica Municipal de São Sebastião do Rio Verde, passando a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 41*** – A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á sempre na última reunião ordinária do primeiro biênio da legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir do dia primeiro de janeiro do ano subsequente.

Parágrafo único – . . . . . "

"***Art. 42*** – O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo no mandato imediatamente subsequente.

§ 1º - . . . . . .

§ 2º - . . . . . "

Art. 2º – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor a partir de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 01 de Julho de 2013.

Edmeia Guimarães Lobo

JUSTIFICATIVA

Reavaliamos a Emenda à Lei Orgânica nº 01/2012, aprovada há poucos meses por esta Casa, e chegamos à conclusão de que foi um equívoco a modificação do mandato da mesa para um ano. Nessa nova análise, observamos novos fatores, como a disposição demonstrada por alguns dos novos vereadores, a manutenção da similaridade com a regra dos parlamentos federais e estadual, e

Luiza Helena Marques, Giraldo Carlos da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Thomaz Constâncio, 417 - Telefax: 35 - 3364-1555 / 3365-1252
E-mail: cmssrv@yahoo.com.br

ainda o fato de não haver mais a remuneração diferenciada para o Presidente da Câmara, a partir de 2013.

Julgamos por bem, então, apresentar a presente proposta, no sentido de retornar com a redação anterior dos artigos 41 e 42 da Lei Orgânica, restabelecendo, assim, a duração de 2 anos para o mandato da Mesa.

São Sebastião do Rio Verde, 01 de julho de 2013.

Vereador: Edneia Guimarães Lobo

Vereador: Cláudio Ribeiro de Souza

Vereador: Evaldo Carlos da Silva

Vereadora: Luiza Helena Marques

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
Nº 090
HORA 18:00 DATA 01/07/2013
RESPONSÁVEL: C Silveira